



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

## LEI Nº 35/73.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial destinado à despesa não constante no orçamento em execução.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial / de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados à despesa não constante no orçamento em execução, a saber:

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. E PREVID. SOCIAL

4.0.0.0.71 - Despesas de Capital

4.2.0.0.71 - Inversões Financeiras

4.2.1.0.71 - Aquisição de imóvel.

a) Aquisição de um terreno p/construção

do Hospital Municipal....Cr\$15.000,00

Total.....Cr\$15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será anulada, parcialmente, igual importância da dotação 7009/4.1.1.3.95.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco / dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e / três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.